

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 297/16/IE

PROCESSO: 162/2011
INTERESSADO: Embu S/A Engenharia e Comércio
ASSUNTO: Ampliação de atividade de extração de granito e saibro
MUNICÍPIO: Mogi das Cruzes

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico nº 297/16/IE elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da Pedreira Itapeti, para ampliação de atividade de extração de granito e saibro (Grupamento Mineiro nº 920.391/2002), sob responsabilidade da empresa Embu S/A Engenharia e Comércio.

A ampliação da atividade minerária tem como objetivo o fornecimento de matéria-prima para produção de agregados para a construção civil.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da ampliação da cava dos atuais 76,55 ha para 105,98 ha, correspondendo a um volume total de extração de minério de 96.873.318 m³, para uma vida útil estimada de 39 anos.

Prevê-se a produção de até 511.960 t/mês de granito e saibro, com geração total de 145.048 m³ de solo. A infraestrutura de apoio e de beneficiamento já se encontra instalada.

Para a operação do empreendimento será necessário cerca de 200 funcionários.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foi apresentada a certidão da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, que demonstra a conformidade do empreendimento com as diretrizes de uso e ocupação do solo.

Também foi comprovada a compatibilidade da ampliação do empreendimento com a Lei Estadual nº 4.529/85, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo na região da Serra do Itapeti.

Os documentos referentes ao Departamento Nacional de Produção Mineral comprovam o direito minerário do Grupamento Mineiro nº 920.391/2002 em nome da empresa Embu S/A Engenharia e Comércio.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ao meio ambiente decorrentes da ampliação e operação do empreendimento, bem como as principais medidas de mitigação e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e pela CETESB são as que seguem.

- **Expectativa da População quanto à Ampliação do Empreendimento**

De acordo com a Pesquisa de Percepção apresentada, as principais preocupações da população referem-se à alteração ambiental da área e seu entorno. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Comunicação e Participação Social detalhado, visando esclarecimentos à população sobre as medidas ambientais previstas e adotadas para os problemas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental e sobre os empregos a serem ofertados.

- **Interferências no Sistema Viário**

Está previsto aumento do tráfego de veículos para o transporte de matéria prima, produtos acabados e funcionários. Considerando as condições de uso de algumas vias utilizadas pelo empreendimento, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos, contendo proposta de parceria com a Prefeitura Municipal para apoio e manutenção do sistema viário.

- **Interferências no Patrimônio Arqueológico**

O Relatório do Diagnóstico Arqueológico realizado nas áreas de ampliação indicou a existência de estruturas de interesse arqueológico na área do empreendimento, e foi aprovado pelo IPHAN para esta fase de licenciamento. Para a emissão da LI deverá ser apresentada manifestação do IPHAN sobre o Projeto de Prospecções Intensivas e de Monitoramento Arqueológico a ser realizado na área do empreendimento.

- **Impacto Visual e Conflitos de Uso do Solo**

As atividades de mineração provocam alterações permanentes no relevo, com a modificação do uso do solo pela abertura das cavas, formação de pilhas de estéreis e supressão de vegetação nativa. A fim de minimizar impactos visuais e de material particulado em suspensão, deverá ser implantada uma barreira vegetal para o isolamento da área da cava.

- **Perda da Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente**

Para a ampliação da atividade minerária será necessária a supressão de 5,97 ha de Floresta Ombrófila Densa em estágio médio e 0,50 ha em estágio inicial de regeneração. Para mitigação dos potenciais impactos deverá ser implementado o Programa de Acompanhamento de Supressão de Vegetação, e a compensação florestal envolvendo a criação de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)

- **Impactos sobre Unidades de Conservação**

Na Área de Influência do empreendimento estão inseridos o Parque Natural Municipal Francisco Affonso de Mello e a Estação Ecológica de Itapeti. De acordo com o Ofício nº 164/2015-SVMA de 30/06/2015 da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente da Prefeitura de Mogi das Cruzes e o Parecer CG EE Itapeti nº 05/2014 de 26/11/2014 da Fundação Florestal, não há óbices à continuidade do licenciamento ambiental do empreendimento, devendo ser observadas as recomendações apresentadas pelos órgãos gestores das unidades de conservação.

- **Impactos sobre Comunidades Faunísticas**

Dentre as espécies de fauna registradas na AID e ADA, dezenove constam da lista de espécies ameaçadas de extinção, sendo quatro espécies de aves e quinze espécies de mamíferos. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Conservação e Monitoramento da Fauna, além do Programa de Resgate e Salvamento de Fauna, para a fase de supressão de vegetação nativa, visando mitigar e monitorar eventuais interferências do empreendimento sobre a fauna nativa.

- **Desencadeamento de Processos Erosivos e Assoreamento**

Para mitigar a ocorrência de processos de erosão e de assoreamento na área do empreendimento, foi solicitado, para a LI, um Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos e Assoreamento de Corpos d'Água, incorporando algumas medidas às já adotadas atualmente pela mineradora.

- **Impactos sobre os Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos**

Para mitigar eventuais interferências na qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos decorrentes da ampliação e operação do empreendimento, deverão ser implementadas medidas de controle ambiental e um Programa de Gestão e Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Serão gerados resíduos como sucatas, resíduos oleosos e pilhas e baterias, tornando-se necessária sua gestão adequada. Para tanto, foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

- **Alteração da Qualidade do Ar e Geração de Ruídos e Vibrações**

Esses impactos estão associados às atividades de lavra, beneficiamento e transporte, decorrentes da emissão de gases provenientes de motores à combustão e material particulado, além de ruídos e vibrações associados ao desmonte de rocha. Estudos realizados indicam o atendimento aos padrões de emissão. Foi solicitado, para a fase de operação, relatório consolidado comprovando a implementação das medidas propostas para minimizar a emissão de particulados, ruídos e vibrações nas áreas de lavra e no entorno do empreendimento.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

Para a desativação do empreendimento, está previsto um conjunto de ações inseridas em um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, tendo como objetivo tornar a área estável e em condições apropriadas para um uso futuro. Para a LI deverá ser apresentado o Plano de Desativação, contemplando as medidas de reconformação topográfica e revegetação e a desmobilização das estruturas de apoio.

6. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 60.070 de 15/01/2014. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

7. CONCLUSÃO

Em função do exposto, a equipe do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos entende que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 297/16/IE. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da ampliação da atividade de extração de granito e saibro, sob responsabilidade da Embu S/A Engenharia e Comércio, no município de Mogi das Cruzes.

São Paulo, 11 de julho de 2016

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Carlos Roberto dos Santos
Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental
Diretor em exercício